

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 571/92
INTERESSADA: ANDREA LÚCIA SILVA LADEIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO: INDICAÇÃO DA INTERESSADA PARA LECIONAR A DISCIPLINA
"MOLESTIAS INFECCIOSAS" - FM. do ABC/SANTO ANDRÉ.
RELATOR: CONSº NICOLAU TORTAMANO
PARECER CEE Nº 790/92 - CETG "D" APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade da Medicina do ABC/Santo André indica ANDREA LÚCIA SILVA LADEIRA DE ALMEIDA para lecionar, a partir de 22/04/92 a disciplina "Moléstias Infecciosas", no curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 959/92.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de ANDREA LÚCIA SILVA LADEIRA DE ALMEIDA para lecionar a disciplina "Moléstias Infecciosas", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 23 de junho de 1992

CONSº NICOLAU TORTAMANO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
ANTONIO CARBONARI NETTO, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ, CELSO DE RUI BEISIEGEL, NICOLAU TORTAMANO e ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 01.07.92

CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI

RELATORA